

Artigo 3º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, § 5º, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, Respondendo pelo Expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 19-10-2011

Convocando, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 988/06, os(as) Defensores(as) Públicos abaixo relacionados(as) para, nas datas indicadas e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comparecerem a Av. Liberdade, 32, São Paulo-SP, para realizar o atendimento inicial especializado da Capital, no mês de Novembro:

03/11/11	
Julio Grostein	Santo Amaro
José Eduardo Mendes	Cível Central
Janayna Lombisani	Tatuapé
Helena Pires de Oliveira	Fam. Central
Horácio Xavier Franco Neto	Núcleo Consumidor
Eduardo Belmudes	Cível Central
Flavia Laet Ribeiro de Almeida	Santo Amaro
Flavia Quintaes Louvain Coelho	Varas Singulares
Gabriel Machado Maglio	Varas Singulares
Giovana Blanco Magdalena	Varas Singulares
João Henrique Imperia Martini	Varas Singulares
Luciana Angelo Almeida Santos	Varas Singulares
Samanta Romano Tresinari G.	Santo Amaro
Mariana Salomão Carrara	Varas Singulares
Maria Teresa Carneiro Santos Cintra Zarif	Pinheiros
04/11/11	
Flavio Americo Frasseto	Santo Amaro
Katia Cilene Giraldi	Santana
Laura Barbosa Ravagnani	Itaquera
Leonardo Arantes Vicentini	Itaquera
Paula Barbosa Cardoso Buosi	Varas Singulares
Lia Ruiz Lourenço	Santo Amaro
Rosimery Francisco Alves	Infância
Guilherme Augusto Campos Bedin	Varas Singulares
Paulo Fernando de Alvarenga li	Santo Amaro
Maria Teresa Bastia Vichi	Varas Singulares
Luiz Eduardo Kawano Dias	Infância
Lucio Mota do Nascimento	Juri (It)
Juliana do Val Ribeiro	Infância
Maiara Canguçu Marfinati	Jabaquara
Marina Neves de Campos Mello	Vec
07/11/11	
Luiz Felipe Vanzella Rufino	Itaquera
Leonardo Scofano Damasceno	S.M.Paulista
Fernanda Caccavali Macedo	Lapa
Paula Longo Sanches	Fam.Central
Debora Helena D. M. Forlin	N. Sra. Do Ó
Bruno Diaz Napolitano	S.M.Paulista
Amanda Polastro Schaefer	Santana
Alessandro Valerio Follador	Juri
Marcus Vinicius Ribeiro	Varas Singulares
Otoniel Kikutí	Varas Singulares
Rafael Follador Strano	Varas Singulares
Ricardo Lobo da Luz	Varas Singulares
Renan Oliveira Zanetti	Butantã
Gislaine Calixto dos Santos	Administração
Milena Jackeline Reis	Jecrim
Paulo Andre Costa Carvalho Matos	Santana
08/11/11	
Maria Beatriz de Alcântara Sá	Itaquera
Thais Helena Costa Nader	Nudem
Natalia da Costa Nora	Administração
Guilherme K. Silveira Piccina	Santo Amaro
Joana Maria de Castro Gonçalves Ono	Jabaquara
Luiz Fernando Baby Miranda	Itaquera
Maria Beatriz Gomes Machado	Santo Amaro
Thaluane Fonseca	Vila Prudente
Karina Santos Salvador	Varas Singulares
Jamal Chokr	Juri
Juliana Martins de Carvalho Monnerat	Varas Singulares
Leila Rocha Spontón	Núcleo Infância
Maira Coraci Diniz	Núcleo Discriminação
Luiz Rascovski	Administração
Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos	Varas Singulares
Rafael Gandara D Amico	Fazenda Publica
09/11/11	
Maria Fernanda dos S. E. Maglio	Vec
Rebeca B Leite da F Estevão	Infância
Rafael Valle Vernaschi	Associação
Rafael Soares da Silva Vieira	São Miguel
Priscilla Batista Bastos	Vila Prudente
Pedro Pereira dos Santos Peres	São Miguel
Mario Fagundes Filho	VI.Prudente
Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira	Varas Singulares
Patrícia Simeonato	Vec
Mariane Vinche Zampar	Infância
Mario Henrique Diticcio	Juri (It)
Patrick Lemos Cacicedo	Núcleo de Sit. Carcerária
Priscila Simara Novaes	Varas Singulares
Rodrigo Tadeu Bedoni	Vec
Veronica dos Santos Sionti	Vec
10/11/11	
Sabrina Nasser de Carvalho	Lapa
Rodrigo Vidal Nitrini	Ccai
Rodrigo Serra Pereira	Cível Central
Renata Lawant	Jabaquara
Rafael Moraes Português	São Miguel
Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho	Administração
Raphael Barbosa Braga	Vec
Renata Oliva Monteiro	Santana
Renato Campos de Vitto	Juri
Ricardo Cesar Franco	Administração
Vivian Maria Lopes	Varas Singulares
Ricardo Fagundes Gouvea	Juri
Virginia Sanches B. C. Catelan	Dipo
Vivian Mantic Correia	15 Dpg
11/11/11	
Guilherme Augusto Campos Bedin	Varas Singulares
Ana Carvalho Bueno F. De M.	Pinheiros
Tatiana Belons Vieira	Faz Publica
Silvia Caniver Drago	Santana
Silvia Pontes Figueiredo	Penha
Carolina Lot da Silva Nunes	Tatuapé
Sandra Maria Shiguehara Tibano	Vec
Patrícia Simeonato	Vec
Camila Ueno	Vec
Vitore Andre Zilio Maximiliano	Administração
Vanessa Alves Vieira	Varas Singulares
Vanessa Boiati	Varas Singulares
Alexandra Pinheiro de Castro	Varas Singulares
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa	Varas Singulares
16/11/11	
Ana Helena Aiba Aguemí	Santo Amaro
Tatiana de Souza Kotake	Santo Amaro
Aline Tarrazo Fehlow	Tatuapé
Alessandra Pereira de Melo	Santo Amaro
Adele Aparecida F. Moraes	Família Central
Tiago Augusto B. Buosi	N.Sra. Do Ó
Mike Luiz Sella da Costa	Penha
Gesanne Fonseca Gomes	Fam. Central

Vivian Monsef de Castro	Varas Singulares
Wladimir Alves Bitencourt	Nucelo Idoso e Pcd
Amanda Ruiz Babadopolos	Varas Singulares
Ana Rita de Souza Prata	Infância
Ariane Carolino de Pádua Pascoal	Infância
Bruno Diaz Napolitano	S.M.Paulista
Bernardo Faeda e Silva	Jvd - Pelo Réu
Bruna Gonçalves da Silva Loureiro	Infância
17/11/11	
Daniel Ardevino Fonseca do Nascimento	Santana
Carolina Nunes Pannain	Santo Amaro
Carolina de Melo Teubl Gagliato	Fam.Central
Carlos Eduardo Targino	S.M.Paulista
Carla Ferreira Zapparoli	Penha
Aline Maria Fernandes Moraes	Santo Amaro
Bruno Girade Parise	Dipo
Tatiana Mendes Simões Soares	Varas Singulares
Carolina Brambila Bega	Administração
Carolina Leite Lopes de Leon	Varas Singulares
Carolina Rangel Nogueira	Infância
Clarissa Portas Baptista da Luz	Varas Singulares
Cristina Victor Garcia	Administração
Cristina Guelffi Gonçalves	Jabaquara
Carlos Eduardo de Almeida Rabelo	Fazenda Pública
Cecilia Fonseca Bandeira de Melo	Itaquera
18/11/11	
Daniela Thomaz Cristante	Ipiranga
Debora de Vito Oriolo	Santana
Debora Lopes de Carvalho	Lapa
Eduardo Belmudes	Cível Central
Eleonora Nanni Lucenti	Cível Central
Eduardo João Ra	Santo Amaro
Fabiana Demate de Arruda Lemos	Itaquera
Diana Melo Nunes	Santana
Daniela Skromov de Albuquerque	Nucelo de Dir. Humanos
Daniele Cristina Barbatto	Varas Singulares
Elaine Moraes Ruas Souza	Edepe
Fabiana Camargo Miranda Guerra	Regional Criminal
Bruna Simões	N.Sra. Do Ó
Celso Araujo Santos	Família Central
Danilo Martins Ortega	Infância
21/11/11	
Marcia Harumi Kobuti	Penha
Felipe Capra da Cunha Lopes	Itaquera
Pietro da Silva Estabile	São Miguel
Rodrigo de Almeida Castro	Lapa
Samanta Cristina Lopes de S. R.	Santo Amaro
Taissa Nunes Vieira Pinheiro	Santana
Bruno Ricardo Miragaia	São Miguel
Fabiana Botelho Zapata	Infância
Felix Ricardo Nonato dos Santos	Regional Leste
Flavia Quintaes Louvain Coelho	Varas Singulares
Gabriel Machado Maglio	Varas Singulares
Gislaine Calixto dos Santos	Administração
Marcus Vinicius Ribeiro	Varas Singulares
Eric Guilherme Ferreira de Carvalho	Vec
Erik Saddy Amesen	Varas Singulares
22/11/11	
Fernanda Caccavali Macedo	Lapa
Katia Cilene Giraldi	Santana
Horácio Xavier Franco Neto	Núcleo Consumidor
Helena Pires de Oliveira	Fam. Central
Fabricio Bueno Viana	Varas Singulares
Mara Renata da Mota Ferreira	Pinheiros
David José Vicente Martins	Administração
Renato Campos de Vitto	Juri
Jamal Chokr	Juri
Joana Maria de Castro Gonçalves Ono	Jabaquara
João Henrique Imperia Martini	Varas Singulares
Juliana do Val Ribeiro	Infância
Regina Bauab Merlo	Varas Singulares
Fernanda Cukier dos Santos	Varas Singulares
Glauco Mazetto Tavares Moreira	Varas Singulares
23/11/11	
Rafael Moraes Português	São Miguel
Pedro Pereira dos Santos Peres	São Miguel
Mario Fagundes Filho	VI.Prudente
Maira Coraci Diniz	Núcleo Discriminação
Luiz Rascovski	Administração
Leonardo Scofano Damasceno	S.M.Paulista
Juliana Martins de Carvalho Monnerat	Varas Singulares
Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira	Varas Singulares
Luciana Angelo Almeida Santos	Varas Singulares
Luiz Eduardo Kawano Dias	Infância
Maria Fernanda dos S. E. Maglio	Vec
Maria Teresa Bastia Vichi	Varas Singulares
Isabela Veloso Monreal	Itaquera
Lizandra Rabelo Duarte	Itaquera
24/11/11	
Laura Barbosa Ravagnani	Itaquera
Leonardo Arantes Vicentini	Itaquera
Priscilla Batista Bastos	Vila Prudente
Rafael Soares da Silva Vieira	São Miguel
Ricardo Fagundes Gouvea	Juri
Natalia da Costa Nora	Administração
Mario Henrique Diticcio	Juri (It)
Otoniel Kikutí	Varas Singulares
Patrícia Simeonato	Vec
Patrick Lemos Cacicedo	Núcleo de Sit. Carcerária
Paula Barbosa Cardoso Buosi	Varas Singulares
Priscila Simara Novaes	Varas Singulares
Luciana de Oliveira Marçaioli	Dipo
Maiara Canguçu Marfinati	Jabaquara
25/11/11	
Rafael Thomas Schinner	Cível Central
Luiz Felipe Vanzella Rufino	Itaquera
Luiz Fernando Baby Miranda	Itaquera
Rodrigo Serra Pereira	Cível Central
Silvia Caniver Drago	Santana
Ricardo Lobo da Luz	Varas Singulares
Rafael Follador Strano	Varas Singulares
Raphael Barbosa Braga	Varas Singulares
Rebeca B Leite da F Estevão	Infância
Renata Oliva Monteiro	Santana
Guilherme Augusto Campos Bedin	Varas Singulares
Ricardo Cesar Franco	Administração
Maria Teresa Carneiro Santos Cintra Zarif	Pinheiros
Mariana Salomão Carrara	Varas Singulares
28/11/11	
Maria Beatriz de Alcântara Sá	Itaquera
Silvia Pontes Figueiredo	Penha
Tatiana Belons Vieira	Faz Publica
Aline Tarrazo Fehlow	Tatuapé
Thiago Augusto B. Buosi	N.Sra. Do Ó
Thais Helena da Costa Nader	Nudem
Debora Rezende Dantas Mota	Varas Singulares
Clarissa Portas Baptista da Luz	Varas Singulares
Rodrigo Vidal Nitrini	Ccai
Tatiana Mendes Simões Soares	Varas Singulares
Vanessa Alves Vieira	Varas Singulares
Vanessa Boiati	Varas Singulares
Alessandro Valerio Follador	Juri
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa	Varas Singulares
Marina Neves de Campos Mello	Vec
Milena Jackeline Reis	Jecrim
29/11/11	
Amanda Polastro Schaefer	Santana
Ana Carvalho Bueno F. De M.	Pinheiros
Bruna Simões	N.Sra. Do Ó

Bruno Diaz Napolitano	S.M.Paulista
Carlos Eduardo Targino	S.M.Paulista
Camila Ueno	Vec
Ariane Carolino de Pádua Pascoal	Infância
Ana Rita de Souza Prata	Infância
Amanda Ruiz Babadopolos	Varas Singulares
Vivian Maria Lopes	Varas Singulares
Wladimir Alves Bitencourt	Nucelo Idoso e Pcd
Vivian Monsef de Castro	Varas Singulares
Rafael Gandara D Amico	Fazenda Pública
Rodrigo Tadeu Bedoni	Vec
Roque Jerônimo Andrade	Varas Singulares
30/11/11	
Mario Henrique Diticcio	Juri (It)
Carla Ferreira Zapparoli	Penha
Cristina Victor Garcia	Administração
Carolina Lot da Silva Nunes	Tatuapé
Carolina Brambila Bega	Administração
Adele Aparecida F. Moraes	Família Central
Mike Luiz Sella da Costa	Penha
Gesanne Fonseca Gomes	Fam. Central
Bruno Girade Parise	Dipo
Carolina de Melo Teubl Gagliato	Fam.Central
Carolina Leite Lopes de Leon	Varas Singulares
Carolina Rangel Nogueira	Infância
Alexandra Pinheiro de Castro	Varas Singulares
Veronica dos Santos Sionti	Vec
Virginia Sanches B. C. Catelan	Dipo

#### Convocação para Atuação no Atendimento Especializado da Capital – Novembro/2011

Coordenadores de Estagiários		
03/11/2011	Julio Grostein	Santo Amaro
	Helena Pires de Oliveira	Fam. Central
04/11/2011	Katia Cilene Giraldi	Santana
	Paulo Fernando de Alvarenga li	Santo Amaro
07/11/2011	Leonardo Scofano Damasceno	S.M.Paulista
	Renan Oliveira Zanetti	Butantã
08/11/2011	Natalia da Costa Nora	Administração
	Luiz Rascovski	Administração
09/11/2011	Rafael Valle Vernaschi	Associação
	Priscilla Batista Bastos	Vila Prudente
10/11/2011	Renata Lawant	Jabaquara
	Renata Oliva Monteiro	Santana
11/01/2011	Silvia Caniver Drago	Santana
	Carolina Lot da Silva Nunes	Tatuapé
16/11/2011	Aline Tarrazo Fehlow	Tatuapé
	Tiago Augusto B. Buosi	N.Sra. Do Ó
17/11/2011	Carolina de Melo Teubl Gagliato	Fam.Central
	Carlos Eduardo de Almeida Rabelo	Fazenda Pública
18/01/2011	Eduardo Belmudes	Cível Central
	Eleonora Nanni Lucenti	Cível Central
21/01/2011	Felipe Capra da Cunha Lopes	Itaquera
	Rodrigo de Almeida Castro	Lapa
22/11/2011	David José Vicente Martins	Administração
	Fernanda Cukier dos Santos	Varas Singulares
23/11/2011	Rafael Moraes Português	São Miguel
	Leonardo Scofano Damasceno	S.M.Paulista
24/11/2011	Leonardo Arantes Vicentini	Itaquera
	Maiara Canguçu Marfinati	Jabaquara
25/01/2011	Luiz Fernando Baby Miranda	Itaquera
	Maria Teresa Carneiro Santos Cintra Zarif	Pinheiros
28/11/2011	Tatiana Belons Vieira	Faz Publica
	Aline Tarrazo Fehlow	Tatuapé
29/11/2011	Amanda Polastro Schaefer	Santana
	Bruna Simões	N.Sra. Do Ó
30/11/2011	Carolina Lot da Silva Nunes	Tatuapé
	Mike Luiz Sella da Costa	Penha

#### Convocação para Atuação no Atendimento Especializado da Capital – Novembro/2011

Coordenadores de Denegação (térreo)		
03/11/2011	José Eduardo Mendes	Cível Central
	João Henrique Imperia Martini	Varas Singulares
04/11/2011	Paula Barbosa Cardoso Buosi	Varas Singulares
	Lucio Mota do Nascimento	Juri (It)
07/11/2011	Paula Longo Sanches	Fam.Central
	Amanda Polastro Schaefer	Santana
08/11/2011	Karina Santos Salvador	Varas Singulares
	Jamal Chokr	Juri
09/11/2011	Pedro Pereira dos Santos Peres	São Miguel
	Patrícia Simeonato	Vec
10/11/2011	Rafael Moraes Português	São Miguel
	Ricardo Cesar Franco	Administração
11/01/2011	Patrícia Simeonato	Vec
	Sandra Maria Shiguehara Tibano	Vec
16/11/2011	Ana Rita de Souza Prata	Infância
	Ariane Carolino de Pádua Pascoal	Infância
17/11/2011	Carolina Nunes Pannain	Santo Amaro
	Aline Maria Fernandes Moraes	Santo Amaro
18/01/2011	Daniela Thomaz Cristante	Ipiranga
	Danilo Martins Ortega	Infância
21/01/2011	Marcia Harumi Kobuti	Penha
	Gislaine Calixto dos Santos	Administração
22/11/2011	Katia Cilene Giraldi	Santana
	Helena Pires de Oliveira	Fam. Central
23/11/2011	Pedro Pereira dos Santos Peres	São Miguel
	Lizandra Rabelo Duarte	Itaquera
24/11/2011	Ricardo Fagundes Gouvea	Juri
	Patrícia Simeonato	Vec
25/01/2011	Silvia Caniver Drago	Santana
	Rafael Follador Strano	Varas Singulares
28/11/2011	Thais Helena da Costa Nader	Nudem
	Rodrigo Vidal Nitrini	Ccai
29/11/2011	Ariane Carolino de Pádua Pascoal	Infância
	Ana Rita de Souza Prata	Infância
30/11/2011	Mario Henrique Diticcio	Juri (It)
	Adele Aparecida F. Moraes	Família Central

#### Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, Respondendo pelo Expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 19-10-2011

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em anuência ao pedido veiculado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, Republica o Edital para inscrição de advogados para prestação de assistência judiciária complementar, dando nova redação à cláusula 10.2 e REABRE os períodos de pré-cadastro e de inscrições – alterando-se, para tanto, as cláusulas 1, 1.1, 1.2.1 e 21.2 - nos termos abaixo.

Atenção: Os advogados que já completaram sua inscrição no sítio da Defensoria Pública não devem, em virtude dessa reabertura de inscrições, realizarem novamente o procedimento.

#### EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA COMPLEMENTAR

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, nos termos do convênio em vigor em razão de decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 2008.61.00.018139-0, em trâmite na 13.ª Vara Federal, Seção Judiciária da São Paulo, e também em cumprimento às etapas dos projetos Defensoria Digital e @dvocacia Digital, que visam à integral informatização e consequente modernização da assistência judiciária, com a adoção de um único sistema informatizado, fazem saber aos advogados interessados que estão abertas as inscrições, no Estado de São Paulo, para a prestação de assistência judiciária complementar aos legalmente necessitados, nos termos do presente edital e do Convênio DEFENSORIA PÚBLICA/OAB.

As inscrições para a prestação de assistência judiciária, o advogado adere, sem reservas, a todos os termos do convênio e do presente edital, que substitui integralmente o anterior, a saber:

#### 1. PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para atuação no convênio DEPEP/OAB-SP 2011/2012 estarão abertas entre os dias 04 de outubro a 04 de novembro de 2011, no portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

As inscrições ocorrerão em duas fases, a saber:

1.1 DO PRÉ-CADASTRAMENTO - SOMENTE PARA NOVOS ADVOGADOS:

No período compreendido entre os dias 24 a 26 de outubro de 2011, o(a) advogado (a) interessado(a) em se inscrever no Convênio DPSP/OAB-SP deverá autorizar, no Portal OAB/SP, a exportação de seus dados pessoais (nome, sexo, estado civil, RG, CPF, nº de inscrição na OAB e email com extensão @adv.oabsp.org.br), para o banco de dados da Defensoria Pública.

Somente os advogados que realizarem o pré-cadastro poderão se inscrever no Convênio para prestar assistência judiciária aos necessitados, nos termos das regras vigentes.

Os advogados atualmente inscritos não precisarão realizar o pré-cadastro, mas somente a revalidação de sua inscrição, no Portal da Defensoria Pública, no período das inscrições, manifestando o desejo de permanecer inscrito no Convênio, nos termos do item 21 deste Edital.

#### 1.2 DAS INSCRIÇÕES – ADVOGADOS NOVOS E ADVOGADOS INSCRITOS NO EDITAL ANTERIOR

1.2.1 O período de inscrições será de 04 de outubro a 04 de novembro de 2011. Não serão aceitas inscrições fora do período assinalado.

1.2.2 Todos os advogados que realizaram o pré-cadastro, bem como os advogados inscritos atualmente no Convênio, deverão realizar sua inscrição/revalidação, manifestando o desejo de inscrever-se ou manter-se no Convênio, atendendo para os requisitos exigidos.

1.2.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.gov.br), em campo próprio.

1.2.4 Após a solicitação de inscrição, o(a) advogado(a) receberá um e-mail com login, número de senha e informações sobre os próximos passos para a inscrição.

1.2.5 O sistema é autoexplicativo, sendo que, ao final do processo, o(a) advogado(a) receberá e-mail contendo a confirmação da inscrição, bem como o número de protocolo. SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO, A INSCRIÇÃO ESTARÁ REALIZADA.

1.2.6 O(a) advogado(a) deverá imprimir e guardar o número de sua inscrição.

aos cofres públicos, ainda que comprovada a retenção por outro agente pagador.

9.2 A Defensoria Pública não se responsabilizará por falta de pagamento de honorários em razão de eventual informação incorreta de número do PIS/NIT/PASEP.

#### 10. REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO NA OAB/SP

10.1 A OAB certificará a regularidade da inscrição do advogado e de sua atuação profissional, atentando-se especialmente ao que dispõem os artigos 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 70 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

10.2 Somente serão admitidas as inscrições dos advogados que estejam no pleno exercício da profissão, que não tenham sofrido sanção disciplinar prevista no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil ou no próprio Convênio, que não exerçam emprego, função ou cargos públicos com carga horária diária igual ou superior a 6 horas, seja na esfera municipal, estadual ou federal, e que não sejam incompatíveis com a advocacia nos termos dos artigos 27 a 29 da Lei 8.906/94, respeitando-se os impedimentos previstos no artigo 30 da mesma Lei.

10.3 Os advogados inadimplentes com a OAB/SP poderão solicitar parcelamento da dívida integral nas respectivas Subseções até o último dia do prazo de encerramento das inscrições. Não requerido ou não provado o parcelamento no prazo mencionado, será cancelada a inscrição do (a) interessado(a).

#### 11. ADVOGADOS DESCREDENCIADOS

11.1 O(a) advogado(a) que tiver sofrido penalidade de DESCREDENCIAMENTO, com base em processo regulado pelo Convênio DEPEP/OAB, não poderá se inscrever antes de decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

#### 12. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1 É dever do (a) advogado(a) inscrito(a) manter atualizados, no portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br) e junto à OAB/SP (www.oabsp.org.br), todos os seus dados, inclusive os que permitam sua localização, como endereço, telefones e endereço eletrônico.

12.2 A atualização de dados junto à OAB/SP não eximirá o(a) advogado(a) de realizar a mesma atualização no portal da Defensoria Pública, sob pena de cancelamento ou suspensão da inscrição.

12.3 A constatação de qualquer irregularidade ou desatualização de dados ensejará a suspensão da inscrição, independentemente de eventuais sanções, podendo, inclusive, comprometer o depósito bancário dos honorários e novas indicações, em qualquer caso, sem possibilidade de compensação das nomeações.

#### 13. AVISO DE CRÉDITO

13.1 Os Avisos de Crédito, com relação dos valores e das certidões a serem pagas no mês seguinte, serão encaminhados aos (às) advogados(as) conveniados(as) exclusivamente por meio do e-mail cadastrado, com extensão "@adv.oabsp.org.br".

13.2 Os Informes de Rendimentos para fins de Declaração de Imposto de Renda serão encaminhados, por escrito, pelos Correios.

#### 14. DESISTÊNCIA DE ATUAÇÃO POR ÁREA

14.1 O advogado não poderá aderir a nova área nem desistir da área de atuação assinalada após a publicação da homologação da lista de inscritos.

#### 15. DA RECUSA OU RENÚNCIA DA INDICAÇÃO

15.1 O advogado não poderá recusar ou renunciar à indicação feita, salvo se presentes os motivos elencados no art. 15 da Lei nº 1.060/50, ocorrer quebra de confiança ou ausência do estado de carência ou quando o advogado, fundamentadamente, entender inexistente amparo jurídico a ser deduzido em Juízo.

15.1.1 Em quaisquer casos, o(a) advogado(a) deverá, em cumprimento ao Parágrafo Nono da Cláusula Quarta do Termo de Convênio, apresentar pedido por escrito, deduzindo os motivos pelos quais esteja renunciando ou recusando a indicação e encaminhar a solicitação à respectiva Subseção da OAB. A Comissão de Assistência Judiciária, após análise do pedido, encaminhará a solicitação à Defensoria Pública para ratificação, se o caso.

15.2 O pedido de cancelamento da inscrição ou de situação superveniente que motive a não permanência do(a) advogado(a) no convênio, inclusive em razão de penalidade imposta pela COMISTA, não o(a) exime do acompanhamento das ações por ele(ela) assumidas até o trânsito em julgado, salvo na hipótese de impedimento ou incompatibilidade.

15.3 O abandono injustificado de ações assumidas em razão do Convênio não enseja o recebimento de honorários ainda que parcial, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento administrativo.

#### 16. HOMOLOGAÇÃO

16.1 O processo de inscrição é ato complexo que só ganha eficácia na data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da homologação da lista pela Defensoria Pública Geral do Estado.

#### 17. GRATUIDADE PARA O NECESSITADO

17.1 É vedado ao(a) advogado(a) inscrito(a) no Convênio solicitar, aceitar ou exigir qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas, devendo o(a) advogado(a) atentar para os princípios da isonomia e celeridade processual, sob pena de descredenciamento e encaminhamento de cópias ao Ministério Público, se o caso.

#### 18. PRAZOS PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS

18.1 Nas indicações que visem à propositura de ação judicial, caberá ao(a) advogado(a) observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da indicação, para a propositura da demanda.

18.2 A propositura de medidas judiciais urgentes deverá se efetivar de modo a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado.

18.3 Nas hipóteses de necessidade de complementação da documentação, o prazo de 30 dias passará a ser contado da obtenção dos documentos essenciais à propositura da ação, devidamente comprovado.

18.4 O atendimento na área cível será deferido aos necessários após avaliação financeira nos termos da Deliberação CSDP nº 89/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

18.5 No âmbito da atuação criminal e de apuração de ato infracional, em se tratando de réu preso ou representado internado, obriga-se o(a) advogado(a) a adotar todas as medidas cabíveis que busquem a obtenção da liberdade do acusado ou do adolescente a partir da ciência da indicação, independentemente de intimação judicial, inclusive com a impetração de habeas corpus, se necessário. A impetração de habeas corpus não autoriza nova indicação nem expedição de nova certidão de honorários.

18.6 O atendimento na área criminal independe de avaliação financeira, nos termos da Deliberação CSDP nº 89/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública, de observância obrigatória de todos os advogados inscritos.

#### 19. DEVERES DO ADVOGADO

19.1 O(a) advogado(a) deverá observar as seguintes regras do presente Edital, sem prejuízo das demais estabelecidas no termo do Convênio e na legislação vigente:

- participar dos serviços de triagem, utilizando exclusivamente, a partir da data estabelecida pela Defensoria Pública, o sistema informatizado a ser disponibilizado pela Defensoria Pública, em que será realizado o cadastro dos usuários da assistência judiciária gratuita, a análise da situação econômico-financeira, a indicação dos advogados e demais funcionalidades;
- manter seus dados cadastrais rigorosamente atualizados junto à Defensoria Pública e junto à OAB/SP;
- manter instalações adequadas para atendimento dos assistidos, providenciando que no seu domicílio profissional haja expediente normal;
- atender pessoalmente os assistidos e familiares do réu preso com presteza e urbanidade;
- conversar pessoalmente com o réu preso ou adolescente internado, antes da realização do interrogatório, no local a esse fim destinado nos prédios dos Fóruns, exigindo do Juízo

a observância do disposto no art. 185, § 5º, do Código de Processo Penal;

f) documentar, sempre que possível, os atendimentos efetuados, bem como as orientações dadas ao assistido, colhendo-se a respectiva assinatura;

g) documentar a necessidade de apresentação de documentos essenciais pelo assistido, colhendo-se a respectiva assinatura;

h) fornecer comprovante de recebimento de documentos ao assistido, devolvendo aqueles que se mostrarem desnecessários para a medida judicial;

i) registrar e atualizar o atendimento e a movimentação processual no portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br), através dos meios disponibilizados;

j) peticionar pelo desarquivamento, extração de cópias de documentos ou emissão de certidões, ainda que referentes a outro processo judicial, instruindo o pedido com cópia da indicação e solicitar a concessão dos benefícios da Lei 1.060/50, caso haja necessidade de obtenção de documentos essenciais a instrução da medida judicial;

k) fornecer ao assistido, sempre que solicitado, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível, sobre o(s) processo(s) confiado(s) ao seu patrocínio;

l) zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação ou defesa;

m) acompanhar as intimações no tocante aos processos confiados a seu patrocínio;

n) atuar de forma diligente nos feitos judiciais, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas processuais cabíveis para o melhor resguardo do interesse do assistido, incluindo a impetração de habeas corpus ou mandado de segurança;

o) orientar o assistido e adotar as medidas necessárias à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional, mesmo após o recebimento dos honorários;

p) observar os prazos para adoção das medidas jurídicas, conforme estabelecido no presente edital e na legislação, sempre atentando para a urgência decorrente das particularidades do caso concreto;

q) registrar, em suas petições, que a atuação se dá em razão do convênio com a Defensoria Pública, sendo vedado o uso do nome e símbolos da Defensoria Pública, bem como a atribuição da condição de Defensor Público pelo advogado;

r) atuar na defesa de todos os réus do mesmo processo criminal, quando não houver reconhecimento de colidências das respectivas defesas;

s) não subdelegar os poderes que lhe forem conferidos em razão da indicação para atuar em defesa dos interesses da parte;

t) adequar-se ao sistema de informatização adotado pela Defensoria Pública;

u) buscar, quando necessário, suporte técnico e esclarecimentos na área de informática junto à OAB/SP, nos assuntos que dizem respeito à sua competência.

19.2 O exercício da assistência judiciária suplementar, nos termos do Convênio, não outorga aos advogados inscritos as prerrogativas do Defensor Público.

#### 20. INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

19.1 As informações sobre o pedido de inscrição e eventuais dúvidas poderão ser obtidas no link "Convênio OAB" do portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br); no site da OAB/SP (www.oabsp.org.br) ou junto à Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP.

#### 21. ADVOGADOS ATUALMENTE INSCRITOS NO CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB

21.1 Os advogados que estão atualmente inscritos no Convênio DEPEP/OAB deverão revalidar, no prazo já indicado no preste edital, sua inscrição no Portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br), confirmando os dados cadastrais e a intenção em permanecer inscrito no referido Convênio para o próximo período, vinculando-se a todas as cláusulas expressas no Convênio vigente, aos Enunciados e ao presente Edital, que substitui integralmente o anterior.

21.2 Caso o advogado não faça, no período de 04 de outubro de 2011 a 04 de novembro de 2011, a revalidação prevista no item anterior, será automaticamente descredenciado do Convênio.

#### 22. PUBLICAÇÃO

22.1 O presente edital será publicado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo no Diário Oficial do Estado uma única vez e divulgado pela OAB/SP.

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portarias da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 19-10-2011

##### Credenciamento:

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Guarulhos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: DANIEL ALVES UCHOA, RG: 354358467; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ANDERSON SEGURA DELPINO, RG: 45870152-X; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos – Unidade São Vicente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Natashe Domingues de Andrade, RG: 46.047.763-8; Fernando Antonio Rodrigues dos Santos, RG: 18.938.883-3; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ADRIANA CECILIO MARCO DOS SANTOS, RG: 383275064; FLÁVIO BATISTA DE OLIVEIRA, RG: 29.328.277-8; CAROLINA BASSETTI DE OLIVEIRA, RG: 38342516-5; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública

do Estado – Regional da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MARILU APARECIDA DA ROCHA REINALDO, RG: 153533997; RONALDO VIEIRA DOS SANTOS, RG: 33055413-X; RAFAEL ALCANTARA GONÇALVES, RG: 431510817; LEONARDO DAINEZ LAUAND, RG: 416047348; PAULO ROBERTO DE FREITAS, RG: 12477182; ROSEMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO, RG: 25.150.667-8; LAURA JUQUEIRA HERENY, RG: 467371106; CAMILA RIBEIRO, RG: 466603034; RENATA LUMY TAKAYA, RG: 384738588; IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, RG: 439824734; ALLAN BARSOTTI ALVES, RG: 460121169; ROSANGELA APARECIDA INACIO, RG: 272303409; ALINY ROSA PEDROSO PRATES, RG: 306574895; MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MACHADO BERTÉ, RG: 357869369; JAIR JANUARIO, RG: 167962668; WILTON SANTIAGO LENNON S., RG: 34.483.441-4; RAPHAEL DUARTE MACHADO DOS SANTOS, RG: 46537045-7; EDVAN GONÇALVES MARQUES, RG: 44.527.793-2; ONILTON LOPESDOS REIS, RG: 154075279; WENDEL LUIZ MAIA, RG: 21562487; LUIZ RODRIGUES PIRES JUNIOR, RG: 286830619; MARIANA DOS SANTOS PORTO, RG: 334735427; ISABELLA JUNQUEIRA CASTEJON, RG: 12315849; MARIANA FETCHIR RIBEIRO DA SILVA, RG: 45021438-2; TAUANNA GONÇALVES VIANNA, RG: 38675360x; SANDRA MARA DOS REIS RENTES, RG: 27077595x; MARINA BARAÇAS FIGUEIREDO, RG: 30.482.267-X; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional Vale do Ribeira – Unidade Registro, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Michele dos Santos Barbeiro, RG: 25964217-4; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: JULIANA APARECIDA ROBERTO, RG: 413424492; LEONARDO LEME MORAES, RG: 360054298; CARLA DE CAMARGO E SILVA, RG: 47648487-x; LAIS ELISABETE HOLTZ, RG: 421419878; ANDRÉIA MATEUS RESENDE, RG: 461972475; ROSANA MATEUS BENDEL, RG: 32789278X; BRUNO DE LIMA BARROS, RG: 450128854; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP n.º 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$671,61;

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Atos do Diretor-Técnico, de 19-10-2011

**Convocando** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no VI Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito, Defensoria Pública abaixo relacionados (as), a comparecerem na Regional de Mogi das Cruzes – Unidade Itaquaquecetuba (Estrada Santa Isabel, 1170) no dia 24/10/11, para entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: 14:30hs  
Julio Gustavo de Santis Dávila, RG: 45.808.630-7  
Ana Carolina de Moraes, RG: 34.890.811-8

##### Lista de Documentos:

I. Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II. Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

III. Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/ateestado)

IV. Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.gov.br);

V. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade ( fórum local);

VI. Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do banco do Brasil;

VII. 2 (duas) fotos ¾ recentes.

VIII. Comprovante de Residência

IX. Declaração de (ou não) acúmulo de estágio Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula De Identidade

- Certidão De Casamento Ou Nascimento

- Certificado De Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove A Quitação Com O Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

**Convocando** o (a) candidato (a) aprovado (a) no VI Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito, Defensoria Pública abaixo relacionado (a), a comparecer na Regional de São Carlos (Rua Bento Carlos, 1028) no dia 24/10/11, para entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: 10:30hs

Jorge Eduardo de Almeida Vidal, RG: 33.407.138-0

##### Lista de Documentos:

I. Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II. Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

III. Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/ateestado)

IV. Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.gov.br);

V. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade ( fórum local);

VI. Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do banco do Brasil;

VII. 2 (duas) fotos ¾ recentes.

VIII. Comprovante de Residência

IX. Declaração de (ou não) acúmulo de estágio Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula De Identidade

- Certidão De Casamento Ou Nascimento

- Certificado De Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove A Quitação Com O Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

**Convocando** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no VI Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito, Defensoria Pública abaixo relacionados (as), a comparecerem na Regional de Mogi das Cruzes (Rua Francisco Martins, 30) no dia 24/10/11, para entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: 14:30hs

Priscila Marques dos Santos, RG: 35.193.146-6

Pedro Henrique Costa Fernandes, RG: 11.554.000-7

##### Lista de Documentos:

I. Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II. Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

III. Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/ateestado)

IV. Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.gov.br);

V. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade ( fórum local);

VI. Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do banco do Brasil;

VII. 2 (duas) fotos ¾ recentes.

VIII. Comprovante de Residência

IX. Declaração de (ou não) acúmulo de estágio

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula De Identidade

- Certidão De Casamento Ou Nascimento

- Certificado De Reservista Ou Documento Equivalente Que

Comprove A Quitação Com O Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

#### Despacho do Diretor, de 19-10-2011

Processo: 4524/2010

Contrato: 121/2011

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Contratada: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8666/93, designo Dra. Carmen Silva de Moraes Barros, para exercer a função de gestora do contrato 121/2011, tendo como Contratada a empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA., objetivando a aquisição de desktops e notebooks para o projeto "Assistência Jurídica Integral e Gratuita aos presos e seus familiares".

##### Extratos de Contratos

Processo: 4156/2011

Contrato: 110/2011

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratado: NEC LATIN AMERICA S/A.

Objeto: Aquisição e instalação de PABX, para a regional de Guarulhos.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, até o término das obrigações assumidas pela contratada, tendo como limite o prazo de 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 27.414,76.

Processo: 4524/2010

Contrato: 121/2010010

Contratante: Defensoria Pública